



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-Geral do Campus Caruaru

MINUTA - EDITAL DGCC/IFPE Nº36, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CURSO DE EXTENSÃO - DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a realização do Curso de Extensão DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos e com carga horária mínima de 20 horas.

2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO

2.1. A formação deste edital é denominada de DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO.

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa: O desenho de observação é uma prática essencial no desenvolvimento artístico, pois estimula a percepção, a atenção e a construção de sentidos sobre o mundo. Em Pernambuco, um estado marcado pela diversidade cultural, pelo patrimônio histórico e pelas expressões populares, essa prática ganha relevância especial ao aproximar os participantes de sua realidade social e simbólica. Ao desenhar objetos artesanais, paisagens do litoral ao sertão, arquiteturas históricas e manifestações culturais, o estudante exercita não apenas habilidades técnicas, mas também um olhar crítico e sensível enraizado em seu território. Este curso de extensão busca integrar técnica, cultura e reflexão, promovendo uma experiência formativa que valoriza referências regionais e artistas pernambucanos, ao mesmo tempo em que democratiza o acesso ao ensino da arte. A mostra coletiva ao final do percurso funcionará como espaço de visibilidade e troca, reafirmando a arte como prática de memória, identidade e resistência cultural. Assim, a proposta justifica-se por sua relevância artística, pedagógica e social, contribuindo para a valorização do patrimônio e para o fortalecimento da relação entre universidade/escola e comunidade.

3.2. Objetivos: aprimorar habilidades técnicas de desenho de observação, explorando linha, forma, proporção, luz, sombra, textura e composição; exercitar a percepção do olhar, entendendo o desenho como prática de atenção, memória e registro do mundo; valorizar o patrimônio cultural pernambucano, utilizando referências da arte popular, arquitetura, paisagem e manifestações culturais locais; contextualizar o desenho a partir de reflexões sobre território, identidade e memória, em diálogo com artistas pernambucanos históricos e contemporâneos.

4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE

4.1. O coordenador do curso é o professor Rafael Augusto da Silva Alves.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO” são destinadas para estudantes do IFPE e para comunidade externa.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 10 (dez) vagas.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Os participantes devem providenciar providenciar os lápis 2B e 6B.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão do dia 04 de setembro de 2025 ao dia 10 de setembro de 2025, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/MwBjRrFmjqiUiMJE7>

9. DA SELEÇÃO

A turma será composta pelos 10 (dez) primeiros inscritos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 11 de setembro de 2025 pelo site do IFPE - *Campus* Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

12. DAS AULAS

12.1. O horário das aulas PRESENCIAIS será todas as SEGUNDAS-FEIRAS das 9h às 12h, no Laboratório de Desenho do *Campus* Caruaru (Sala B10).

12.2. As aulas terão início no dia 15 de setembro de 2025 e término no dia 17 de novembro de 2025.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

13.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

13.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

14.2. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, além do coordenador do Curso de Extensão “DESENHO DE OBSERVAÇÃO E CULTURA VISUAL EM PERNAMBUCO”.

Caruaru, 28 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Diniz Ramos de Lima Júnior
Diretor-geral do IFPE - *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)

Erivaldo Ferreira de Moraes Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPE - *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior**, **Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2025, às 18:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior**, **Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão**, em 03/09/2025, às 19:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982293** e o código CRC **8B4B1EF8**.